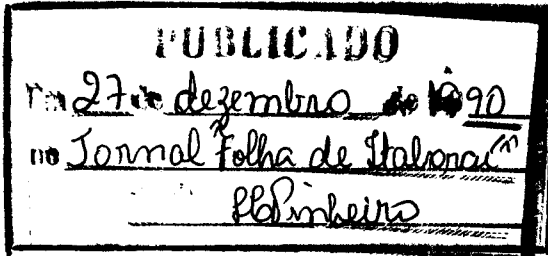




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE GOVERNO

L E I Nº 1.011 DE 14 DE dezembro DE 1990.




INSERE ZONA INDUSTRIAL 2 E ALTERA ZONA RESI
DENCIAL NO 2º DISTRITO - PORTO DAS CAIXAS
EXPLICITADAS NO ANEXO I DA LEI Nº 823, DE
16/01/86, QUE REGULA O ZONEAMENTO DO MUNICÍ
PIO DE ITABORAÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, faço saber que a Câma
ra Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserida no 2º Distrito - Porto das Cai
xas a Zona Industrial 2 e, conseqüentemente, alterada a Zona Resi
dencial, conforme memorial descritivo objeto do Anexo I e demarca
ção constante da planta do Anexo II desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 14 de dezembro de 1990.


SÉRGIO ALBERTO SOARES,
Prefeito Municipal.